

CONTRATO DE VENDA DE CURSOS ONLINE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, LICENÇA DE ACESSO A CONTEÚDO DIGITAL E TERMOS DE USO – SMARTPOL

PARTES

- A) CONTRATADA:** SMARTPOL – CARREIRAS POLICIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.093.550/0001-96, com endereço na Rua Francisco Correa Campos, 78, Vila Morangueira, Maringá/PR, CEP 87030-330, doravante denominada simplesmente **SMARTPOL** ou **CONTRATADA**.
- B) CONTRATANTE/ALUNO:** pessoa física identificada no cadastro eletrônico, no pedido de compra e/ou no ambiente virtual da SMARTPOL, doravante denominada simplesmente **ALUNO** ou **CONTRATANTE**.

Caso o ALUNO seja civilmente incapaz para contratar sozinho, a contratação deverá ser realizada ou autorizada pelo respectivo representante legal.

As partes celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Licença de Acesso a Conteúdo Digital e Termos de Uso, que será regido pelas cláusulas seguintes, pelo Código de Defesa do Consumidor, pela legislação aplicável ao comércio eletrônico, pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pelas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA 1 – OBJETO E NATUREZA DOS SERVIÇOS

1.1. O presente contrato disciplina a aquisição e a utilização dos produtos e serviços educacionais disponibilizados pela SMARTPOL, destinados especialmente à preparação para concursos públicos e carreiras policiais e periciais.

1.2. Os produtos poderão compreender, conforme indicado especificamente na respectiva oferta:

- a) cursos preparatórios completos;
- b) cursos das linhas Expert, Experts, Experts on demand ou equivalentes;
- c) módulos ou disciplinas isoladas;
- d) cursos intensivos e revisões;
- e) videoaulas gravadas;
- f) aulas, revisões ou encontros ao vivo;
- g) materiais didáticos digitais, PDFs, e-books, questões, simulados e outros recursos educacionais;
- h) mentorias individuais ou coletivas;
- i) preparação para provas objetivas, discursivas, práticas ou orais;
- j) cursos, aulas, palestras, minicursos ou eventos presenciais;
- k) assinaturas ou programas de acesso continuado, quando expressamente identificados como tais; e
- l) outros produtos educacionais expressamente descritos na página da oferta.

1.3. A página do produto, o resumo do pedido e as condições específicas apresentadas antes da conclusão da compra integram este contrato para todos os fins.

1.4. As informações objetivas constantes da publicidade, da página do produto e da oferta comercial vinculam a SMARTPOL, especialmente quanto ao conteúdo ofertado, prazo de acesso, modalidade, benefícios adicionais e serviços incluídos.

1.5. Em caso de divergência entre este contrato e condição específica expressamente prometida na oferta, será respeitada a condição específica aplicável ao produto adquirido, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação de defesa do consumidor.

CLÁUSULA 2 – NATUREZA DOS CURSOS E AUSÊNCIA DE GARANTIA DE APROVAÇÃO

2.1. Os cursos preparatórios oferecidos pela SMARTPOL possuem natureza de cursos livres e destinam-se ao aperfeiçoamento e à preparação do ALUNO para concursos, provas, avaliações e processos seletivos.

2.2. Salvo indicação expressa em contrário, os cursos não correspondem a graduação, pós-graduação ou curso técnico regulamentado e não conferem habilitação profissional.

2.3. A SMARTPOL compromete-se a prestar os serviços e disponibilizar os conteúdos constantes da oferta, mas não garante aprovação, classificação, nomeação, convocação ou qualquer resultado específico em concurso público.

2.4. O desempenho do ALUNO depende de fatores pessoais e externos à atuação da SMARTPOL, incluindo dedicação, tempo disponível, conhecimentos anteriores, metodologia individual de estudos, concorrência e critérios adotados pelas respectivas bancas examinadoras.

CLÁUSULA 3 – CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

3.1. Antes da finalização da compra, serão disponibilizadas ao consumidor, de forma clara, as informações essenciais sobre o produto, incluindo, conforme aplicável: nome do curso ou produto, conteúdo, modalidade, período de acesso, forma de disponibilização, cronograma, preço, condições de pagamento, existência de cobrança recorrente, requisitos relevantes, benefícios adicionais e regras específicas.

3.2. O ALUNO deverá ter oportunidade de conferir e corrigir os dados de sua contratação antes da conclusão do pedido.

3.3. A contratação será considerada concluída mediante manifestação eletrônica de vontade do ALUNO e posterior confirmação do pedido e do pagamento, quando aplicável.

3.4. O aceite eletrônico deste contrato possui validade jurídica e ficará vinculado ao cadastro e ao pedido correspondente.

3.5. O contrato deverá permanecer disponível ao ALUNO em meio que permita sua consulta, conservação ou reprodução.

CLÁUSULA 4 – ACESSO À PLATAFORMA E PRAZO DO CURSO

4.1. O acesso será disponibilizado após a confirmação do pagamento ou no momento expressamente indicado na oferta.

4.2. O prazo de acesso de cada curso ou produto será aquele informado na respectiva página de venda ou no resumo da contratação.

4.3. A disponibilização de aulas e materiais poderá ocorrer integralmente na ativação do produto ou progressivamente.

4.4. Quando a oferta estabelecer acesso **“até a prova”**, a expressão será entendida, salvo indicação diferente na própria oferta, como acesso até a realização da prova objetiva do concurso expressamente relacionado ao produto.

4.5. Caso a prova abrangida pela condição “até a prova” seja oficialmente adiada, o acesso será ajustado para acompanhar a nova data, quando essa extensão decorrer da própria condição anunciada no momento da compra.

4.6. Produtos destinados genericamente à preparação para carreiras, sem vinculação a concurso específico, terão o prazo objetivo de acesso indicado na respectiva oferta.

4.7. Os cursos identificados como “vitalício” são aqueles que estarão vigentes e com acesso concedido enquanto existir a SMARTPOL.

4.8. Eventuais ofertas anteriores que tenham utilizado expressamente a denominação “vitalício” serão interpretadas conforme as condições efetivamente anunciadas ao consumidor no momento da respectiva contratação.

CLÁUSULA 5 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E ATUALIZAÇÕES

5.1. A SMARTPOL disponibilizará o conteúdo indicado na página do produto adquirido.

5.2. Quando o curso for anunciado como abrangendo integralmente determinado edital, a SMARTPOL deverá observar o conteúdo programático anunciado, ressalvadas matérias incompatíveis com a formação, área ou cargo especificamente contratado e ressalvas expressamente apresentadas na própria oferta.

5.3. A SMARTPOL poderá atualizar, substituir ou reorganizar videoaulas, PDFs, questões e demais materiais para:

I – corrigir erros;

II – atualizar legislação, jurisprudência ou conteúdo técnico;

III – adequar o material a novo edital ou retificação;

IV – melhorar a didática ou a qualidade do produto; ou

V – substituir conteúdo ultrapassado.

5.4. As alterações pedagógicas não poderão implicar redução substancial e injustificada do conteúdo ou dos benefícios expressamente contratados, salvo quando houver alteração do edital, retirando assuntos e disciplinas relacionadas ao último.

5.5. Conteúdos antigos poderão ser substituídos por versões atualizadas, não havendo obrigação de manutenção simultânea de versões obsoletas.

CLÁUSULA 6 – PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA

6.1. A SMARTPOL poderá substituir professores, mentores ou demais integrantes da equipe pedagógica por razões acadêmicas, profissionais, pessoais, operacionais, de disponibilidade ou de força maior, desde que preservados, sempre que possível, o conteúdo e a qualidade compatíveis com o produto contratado.

6.2. Quando a participação de determinado professor constituir elemento essencial e expressamente destacado da própria oferta, eventual substituição definitiva deverá ser analisada à luz das características específicas da contratação e dos direitos do consumidor.

CLÁUSULA 7 – MENTORIAS, AULAS AO VIVO E ATIVIDADES PROGRAMADAS

7.1. A quantidade, duração, periodicidade e modalidade das mentorias, aulas ao vivo, reuniões, arguições, correções individualizadas ou demais atividades programadas serão aquelas constantes da oferta específica.

7.2. Datas inicialmente divulgadas poderão ser alteradas por necessidade operacional ou indisponibilidade justificada, cabendo à SMARTPOL comunicar a alteração e disponibilizar nova oportunidade quando a atividade integrar o produto contratado.

7.3. Nas atividades individuais, a SMARTPOL poderá estabelecer prazo mínimo para pedido de reagendamento pelo ALUNO, desde que a regra esteja previamente informada.

7.4. O não comparecimento injustificado do ALUNO a atividade individual previamente agendada poderá resultar na contabilização da atividade como realizada, caso essa regra tenha sido previamente informada na oferta ou no agendamento.

CLÁUSULA 8 – CADASTRO, LOGIN E SEGURANÇA

8.1. O acesso à plataforma é pessoal e intransferível.

8.2. O ALUNO é responsável pela guarda de suas credenciais de acesso e deverá comunicar à SMARTPOL eventual utilização não autorizada de sua conta.

8.3. O ALUNO poderá utilizar seus próprios equipamentos para acessar a plataforma, observadas eventuais limitações técnicas ou de segurança razoavelmente necessárias para impedir fraudes ou compartilhamento irregular.

8.4. A SMARTPOL poderá utilizar mecanismos destinados à prevenção de fraude e ao combate ao compartilhamento indevido de credenciais, incluindo análise de acessos simultâneos, dispositivos e outros elementos técnicos pertinentes, respeitada a legislação de proteção de dados.

8.5. Havendo indícios relevantes de utilização irregular, a SMARTPOL poderá solicitar confirmação de identidade ou esclarecimentos ao ALUNO, o que poderá culminar no cancelamento do curso.

CLÁUSULA 9 – REQUISITOS TÉCNICOS E DISPONIBILIDADE

9.1. Compete ao ALUNO possuir equipamento compatível e conexão adequada à internet.

9.2. A SMARTPOL não responderá por falhas decorrentes exclusivamente de equipamento, software, conexão à internet, bloqueios ou configurações do próprio ALUNO ou de terceiros sobre os quais não possua controle.

9.3. A exclusão prevista no item anterior não se aplica às falhas atribuíveis à própria plataforma ou à prestação do serviço da SMARTPOL.

9.4. Poderão ocorrer manutenções programadas, emergenciais ou atualizações técnicas da plataforma.

9.5. Quando uma indisponibilidade atribuível à SMARTPOL for relevante e comprometer de maneira significativa o período de utilização do produto, será adotada solução razoável e proporcional, que poderá compreender extensão de acesso, reposição da atividade ou outra medida adequada.

9.6. Quando a indisponibilidade do conteúdo decorrer de caso fortuito ou força maior, a SMARTPOL não será responsabilizada.

CLÁUSULA 10 – PREÇO E PAGAMENTO

10.1. O preço será aquele exibido no momento da contratação.

10.2. Poderão ser disponibilizadas diferentes formas de pagamento, incluindo PIX, boleto, cartão de crédito e outros meios oferecidos no checkout.

10.3. O parcelamento no cartão de crédito de um curso vendido por preço total determinado constitui, salvo informação expressa em contrário, mera forma de pagamento do preço integral e não transforma a contratação em assinatura mensal.

10.4. Eventuais juros, encargos ou diferenças de preço relacionadas à forma de pagamento deverão ser previamente informados.

10.5. Nos produtos expressamente comercializados como assinatura ou serviço recorrente, serão informados previamente periodicidade, valor da recorrência e regras para cancelamento.

10.6. Não haverá renovação automática de produto que não tenha sido expressamente apresentado ao consumidor como contratação recorrente.

CLÁUSULA 11 – DIREITO DE ARREPENDIMENTO NAS CONTRATAÇÕES A DISTÂNCIA

11.1. Nas contratações realizadas pela internet ou por outro meio não presencial, o ALUNO poderá exercer o direito de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor no prazo legal de 7 (sete) dias.

11.2. Para produtos digitais, o prazo será contado nos termos da legislação consumerista, considerando-se a contratação e a efetiva disponibilização do serviço ao consumidor.

11.3. Exercido validamente o direito de arrependimento dentro do prazo legal, será realizado o cancelamento com restituição integral dos valores pagos, sem multa ou retenção por utilização parcial do curso.

11.4. O exercício do direito de arrependimento dentro do prazo legal poderá ser negado porque o ALUNO:

I – acessou mais de 30% das videoaulas;

II – acessou ou realizou download de mais de 7 dos materiais disponibilizados legitimamente pela plataforma;

11.5. O pedido poderá ser efetuado pelos canais eletrônicos disponibilizados pela SMARTPOL para atendimento e cancelamento.

11.6. A SMARTPOL confirmará o recebimento do pedido e adotará prontamente as providências destinadas ao cancelamento e ao estorno.

11.7. Quando o pagamento tiver sido processado por administradora de cartão, instituição financeira ou intermediador de pagamentos, a SMARTPOL realizará a solicitação de estorno, ficando a efetiva visualização do crédito também sujeita aos procedimentos e prazos operacionais da instituição responsável.

CLÁUSULA 12 – CANCELAMENTO APÓS O PRAZO LEGAL DE ARREPENDIMENTO

12.1. Cursos digitais adquiridos por preço total determinado. Encerrado o prazo legal de arrependimento, a mera desistência pessoal do ALUNO não gera automaticamente direito à restituição integral ou proporcional do preço de curso digital contratado por preço total e colocado à sua disposição, ainda que o pagamento tenha sido parcelado, sem prejuízo de política comercial mais favorável expressamente oferecida pela SMARTPOL.

12.2. O disposto no item anterior não afasta os direitos do consumidor decorrentes de descumprimento da oferta, vício do serviço, indisponibilidade imputável à SMARTPOL ou demais hipóteses previstas em lei.

12.3. Assinaturas. Nos produtos efetivamente comercializados como assinaturas recorrentes, o ALUNO poderá solicitar o cancelamento para impedir cobranças relativas aos ciclos posteriores, observadas as condições previamente informadas.

12.4. Serviços de execução continuada ou futura. Nos produtos que envolvam mentorias individualizadas, encontros particulares ou outros serviços futuros separadamente identificáveis, eventual cancelamento após o prazo de arrependimento poderá considerar:

a) os serviços já efetivamente prestados;

b) os valores correspondentes ao período já utilizado; e

c) quando previamente informada, multa compensatória razoável, incidente apenas sobre a parcela correspondente aos serviços ainda não executados e limitada a 10% dessa parcela.

12.5. Nenhuma modalidade de cancelamento poderá impor perda integral desproporcional de valores sem correspondência com serviços ou conteúdos disponibilizados.

12.6. Eventual transformação de valor a restituir em crédito para utilização futura somente ocorrerá mediante concordância expressa do ALUNO, não podendo o crédito ser imposto em substituição ao reembolso devido em dinheiro.

CLÁUSULA 13 – DESCUMPRIMENTO DA OFERTA E PROBLEMAS NO SERVIÇO

13.1. Caso o produto ou serviço apresente vício, indisponibilidade relevante, conteúdo substancialmente diverso da oferta ou descumprimento contratual imputável à SMARTPOL, serão aplicáveis as medidas previstas na legislação de defesa do consumidor.

13.2. Sempre que possível e adequado, a SMARTPOL poderá inicialmente corrigir o problema, disponibilizar conteúdo faltante, reexecutar o serviço, prorrogar o acesso ou oferecer outra solução capaz de restabelecer a prestação contratada.

CLÁUSULA 14 – PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. As videoaulas, PDFs, e-books, questões autorais, simulados, cronogramas, apresentações, imagens, esquemas, sistemas, marcas e demais materiais disponibilizados pela SMARTPOL permanecem protegidos pela legislação de propriedade intelectual.

14.2. A aquisição do produto concede ao ALUNO licença pessoal, limitada, revogável nas hipóteses legais e contratuais, não exclusiva e intransferível para utilização do conteúdo durante o período contratado.

14.3. O download autorizado pela própria plataforma não transfere ao ALUNO direitos de propriedade intelectual sobre o material.

14.4. É vedado, sem autorização:

I – compartilhar login e senha;

II – fornecer acesso ao curso a terceiros;

III – reproduzir ou distribuir comercialmente os materiais;

IV – revender, sublicenciar ou disponibilizar conteúdo em grupos, sites, redes sociais, repositórios ou plataformas de compartilhamento;

V – gravar ou reproduzir videoaulas por mecanismos não disponibilizados pela SMARTPOL; e

VI – utilizar o conteúdo de maneira incompatível com a licença pessoal de estudos concedida.

14.5. O uso legítimo do material pelo ALUNO para seus estudos pessoais permanece autorizado nos limites deste contrato e da legislação aplicável.

CLÁUSULA 15 – USO IRREGULAR E BLOQUEIO DE ACESSO

15.1. Diante de indícios razoáveis de fraude, compartilhamento de conta, pirataria ou violação relevante dos direitos da SMARTPOL, poderão ser adotadas medidas temporárias de segurança, inclusive bloqueio preventivo da conta, sempre que necessário para evitar continuidade do dano.

15.2. Sempre que as circunstâncias permitirem, será fornecida oportunidade para que o ALUNO esclareça eventual irregularidade.

15.3. Confirmada violação grave ou reiterada, a SMARTPOL poderá rescindir o contrato e bloquear o acesso, sem prejuízo da apuração de perdas e danos efetivamente comprovados.

CLÁUSULA 16 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. A SMARTPOL tratará os dados pessoais do ALUNO em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.2. Os dados poderão ser tratados, conforme a hipótese legal aplicável, para:

I – realizar cadastro e autenticação;

II – executar este contrato;

III – processar pagamentos;

IV – disponibilizar conteúdos e serviços;

V – prestar atendimento;

VI – manter registros financeiros, fiscais e contratuais;

VII – prevenir fraudes e proteger a segurança da plataforma;

VIII – cumprir obrigações legais ou regulatórias;

IX – exercer regularmente direitos; e

X – realizar outras atividades compatíveis com a prestação contratada e devidamente informadas ao titular.

16.3. A SMARTPOL poderá utilizar fornecedores de tecnologia, hospedagem, pagamentos, comunicação e outros operadores necessários à execução de suas atividades, observando a legislação aplicável à proteção de dados.

16.4. O tratamento de dados para publicidade e marketing observará a base legal aplicável e os princípios da finalidade, necessidade, transparência e livre acesso.

16.5. Quando determinado tratamento de marketing depender de consentimento, a autorização deverá ser livre, específica e independente da aquisição do curso, podendo ser revogada.

16.6. O ALUNO poderá exercer os direitos previstos na LGPD pelos canais indicados na Política de Privacidade e na página de contato da SMARTPOL.

16.7. A Política de Privacidade da SMARTPOL complementarará esta cláusula e deverá apresentar, de forma clara, informações sobre categorias de dados, finalidades, compartilhamentos, conservação, segurança e direitos dos titulares.

CLÁUSULA 17 – IMAGEM, VOZ E GRAVAÇÃO DE ATIVIDADES

17.1. A mera contratação de curso da SMARTPOL não constitui autorização automática para uso publicitário da imagem, voz, nome ou depoimento do ALUNO.

17.2. Em aulas ao vivo, mentorias, reuniões, arguições e atividades semelhantes, imagem e voz poderão ser tratadas quando necessárias à própria realização da atividade contratada.

17.3. Quando determinada reunião for gravada, essa circunstância deverá ser previamente informada aos participantes.

17.4. A utilização da imagem, voz, nome, depoimento ou resultado do ALUNO em publicidade, campanhas, redes sociais ou materiais promocionais dependerá de autorização específica e destacada, quando juridicamente exigível.

17.5. A recusa em autorizar utilização publicitária de imagem ou voz não poderá impedir a aquisição ou utilização regular do curso.

CLÁUSULA 18 – BÔNUS, BRINDES E BENEFÍCIOS PROMOCIONAIS

18.1. Cursos, e-books, mentorias, revisões ou demais benefícios oferecidos como bônus integrarão a contratação nos limites e condições apresentados na respectiva campanha.

18.2. Os bônus poderão possuir período de acesso distinto do produto principal, desde que essa circunstância seja informada previamente.

18.3. Benefício concedido gratuitamente não será convertido automaticamente em dinheiro, ressalvados os direitos decorrentes do cumprimento da oferta e da legislação aplicável.

18.4. Cupons, descontos e campanhas promocionais poderão estar sujeitos a condições de elegibilidade e não cumulatividade previamente informadas.

CLÁUSULA 19 – ALTERAÇÕES DE EDITAIS E CONCURSOS PÚBLICOS

19.1. A SMARTPOL não possui controle sobre publicação, alteração, suspensão ou cancelamento de editais, datas de provas, quantidade de vagas, requisitos dos cargos, critérios das bancas examinadoras ou decisões da Administração Pública.

19.2. Tais acontecimentos, quando provenientes exclusivamente dos órgãos públicos ou das bancas examinadoras, não configuram, por si só, falha da SMARTPOL.

19.3. Entretanto, quando a oferta da SMARTPOL contiver compromisso expresso de atualização, cobertura integral do edital, acesso até a prova ou benefício semelhante, esse compromisso será observado conforme as condições anunciadas.

CLÁUSULA 20 – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

20.1. Nenhuma das partes responderá por atraso ou impossibilidade temporária de cumprimento decorrente de caso fortuito, força maior ou evento inevitável alheio à sua atuação.

20.2. Sempre que possível, a parte afetada deverá comunicar o ocorrido e adotar medidas razoáveis destinadas à redução dos prejuízos e à retomada do serviço.

CLÁUSULA 21 – CURSOS E CONTEÚDOS GRATUITOS

21.1. Conteúdos gratuitos, aulas demonstrativas, eventos abertos e materiais de degustação poderão possuir regras próprias de disponibilidade e duração.

21.2. Salvo promessa expressa em contrário, sua disponibilização não gera direito de acesso permanente.

21.3. Permanecem aplicáveis aos conteúdos gratuitos as regras de propriedade intelectual, segurança da conta e utilização pessoal previstas neste contrato.

CLÁUSULA 22 – COMUNICAÇÕES E ATENDIMENTO

22.1. As comunicações poderão ocorrer por e-mail, plataforma, área do aluno, aplicativos de mensagem ou outros canais informados pelo ALUNO ou disponibilizados oficialmente pela SMARTPOL.

22.2. O ALUNO deverá manter seus dados cadastrais atualizados.

22.3. Solicitações de cancelamento, atendimento, suporte ou exercício de direitos deverão ser direcionadas aos canais oficiais disponibilizados pela SMARTPOL.

CLÁUSULA 23 – ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO

23.1. A SMARTPOL poderá atualizar este modelo contratual para novas contratações em razão de alterações legais, regulatórias, tecnológicas ou operacionais.

23.2. A contratação já realizada será regida pela versão aceita pelo ALUNO no momento da compra, ressalvadas alterações legais obrigatórias ou modificações posteriores que sejam mais favoráveis ao consumidor.

23.3. Alterações posteriores não poderão reduzir unilateralmente direitos essenciais já incorporados a uma contratação em andamento.

CLÁUSULA 24 – NULIDADE PARCIAL

24.1. A eventual nulidade ou ineficácia de uma disposição não acarretará automaticamente a nulidade das demais cláusulas que puderem permanecer válidas autonomamente.

24.2. As partes observarão, em qualquer hipótese, a legislação de defesa do consumidor e os princípios da boa-fé, transparência e equilíbrio contratual.

CLÁUSULA 25 – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

25.1. A SMARTPOL e o ALUNO buscarão, sempre que possível, solucionar eventuais divergências inicialmente pelos canais de atendimento disponibilizados pela empresa.

25.2. Ficam preservados os direitos do consumidor de recorrer aos órgãos administrativos de proteção e defesa do consumidor e ao Poder Judiciário.

25.3. Para eventual demanda judicial decorrente de relação de consumo, será considerado foro para solução da controvérsia o foro de Curitiba/PR.

CLÁUSULA 26 – ACEITAÇÃO

26.1. O ALUNO declara que teve oportunidade de acessar previamente este contrato e as informações essenciais do produto adquirido.

26.2. A contratação eletrônica e a confirmação do pedido caracterizam a aceitação deste instrumento, sem prejuízo do direito de arrependimento e dos demais direitos legalmente assegurados ao consumidor.

26.3. A SMARTPOL deverá manter registro da versão contratual aplicável à contratação e disponibilizá-la ao consumidor quando solicitada.

Maringá/PR.

SMARTPOL – CARREIRAS POLICIAIS LTDA.

CNPJ nº 26.093.550/0001-96

CONTRATANTE/ALUNO: identificado eletronicamente no respectivo pedido.